

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2249/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/12/2013 - 08 h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/12/2013 – 08h55min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2013 – 09h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/12/2013 - 09h30min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 03 de Dezembro de 2013.

ELENILTON ILHA FLORES, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para AQUISIÇÃO DE UM VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL, conforme especificações descritas no OBJETO e ANEXO I, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM VENTILADOR PULMONAR, com recursos financeiros oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, contendo as seguintes características mínimas:

LOTE 01: 01 VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL:

Especificações: Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica mínimo de 5", volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: VCV (assistido/controlado), PCV (assistido/controlado), PSV, CPAP, SIMV, Fluxo contínuo, controles diretos para Volume Corrente, Freqüência e Sensibilidade Assistida; alarmes de pressão inspiratória alta e baixa, volume tidal Maximo e mínimo, PEEP e rede de gases; com pelo menos gráfico de pressão por tempo; misturador de ar ambiente, que permite ajuste da FIO2; leitor de fluxo inspiratório integrado ao equipamento; circuito paciente simples, de fácil montagem, limpeza e esterilização; - Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; tecla Stand By que interrompe as funções do ventilador; botão de ciclo manual, que determina o início do ciclo respiratório; silenciador de alarme por 60 segundos; controle de PEEP eletrônico. Entrada de bateria externa de 12V DC, bateria interna recarregável com duração mínima de 120 minutos.

Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 03 (três) circuitos completos autoclaváveis; Pulmão de teste; 01 (um) cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra); 01 (um) cabo de alimentação para 12V — DCDC; Carregador de baterias (quando não interno ao equipamento); Sistema de oxigenoterapia completo incluindo: válvulas, mangueiras, conectores, etc, tudo para o perfeito funcionamento do acessório com o equipamento.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: O equipamento deverá possuir assistência técnica localizada no Estado do Rio Grande do Sul, devendo a empresa Licitante indicar em sua proposta os dados da Empresa responsável pela assistência no Estado, sob pena de desclassificação da proposta.

O Equipamento deverá ser entregue junto a Secretaria de Município da Saúde, localizada na Rua General Osório, 834, sendo que as despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. O horário de funcionamento da Secretaria é das 09 às 15 horas.

A Empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega técnica, bem como treinamento operacional, quando da entrega definitiva do equipamento, devendo o mesmo apresentar prazo de garantia de no mínimo 12 meses e possuir assistência técnica localizada no Estado do Rio Grande do Sul.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.
- **3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

4. <u>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</u>:

- 4.1 Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:
 - a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
 - c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União,** sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);
 - f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).



Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- i) Comprovação de Registro junto à ANVISA do Equipamento ofertado;
- j) DECLARAÇÃO da proponente de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo Anexo II).
- l) Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III.
- **4.2**. A documentação referida através das alíneas C à H acima poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO** de **Registro Cadastral CRC**, emitido pela **CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.
- **4.2.1.** Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

5. HABILITAÇÃO:

- **5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.
- **5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

- **6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- **6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3. A Proposta de Preços a ser lançada no sistema deverá consignar expressamente, o valor unitário do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), fazendo constar ainda a marca e modelo do equipamento ofertado, prazo de garantia e número de registro junto a ANVISA, bem como os dados da empresa responsável pela assistência técnica localizada no Estado do Rio Grande do Sul. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.
 - **6.4.** O valor unitário do lote será considerado para a fase de lances.
- **6.5**. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- **6.6.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência Anexo I**, deste Edital.
- **6.7.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários do lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.
 - **6.8.** Prazo de entrega do material, não superior a 20 (vinte) dias após a convocação.

OBSERVAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues junto à Secretaria de Município da Saúde, localizada na Rua General Osório, 834, sendo que as despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

- **6.9.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.
 - **6.10.** Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação do equipamento.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

- **7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência Anexo I**, deste Edital.
- **7.2**. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- **7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade durante a sessão de disputa, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.
 - 7.4 Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) atenda a todos os termos deste Edital;
 - **b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.
- **7.4.1** Constatada a existência de proposta(s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.
- **7.5.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
- **7.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.
- **7.7.** O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
- **7.8.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- **7.9.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de <u>até 30</u> (<u>trinta</u>) <u>minutos</u>, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.9.1**. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.
- **7.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.
- **7.11**. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- **7.12**. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.
- **7.13.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- **7.14**. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado à seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- **7.17**. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.18**. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02** (duas) horas, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463 ou e-mail licitação@cacapava.rs.gov.br, a documentação relacionada no item 4.
- **7.19.** Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **8.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega técnica do equipamento. Caracteriza-se como entrega técnica, a colocação em funcionamento, bem como a realização de treinamento e/ou instruções de uso do mesmo.
- **8.2.** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- **8.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.
- **8.4.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotação Orçamentária **10.02.10.302.0039.1.029 44.90.52 Red. 4694 Rec. 4294.**

9. <u>PENALIDADES</u>:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

9.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2. Multa:

- **9.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- **9.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- 9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:
 - **9.3.1.** nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;
 - **9.3.2.** nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.
- 9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- **9.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.
- **9.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.
- 10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.
- **10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.
- **10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.
- **10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 <u>- DISPOSIÇÕES GERAIS</u>:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- **11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.
- **11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
 - **11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 11.10. O Termo de Referência Anexo I, a Declaração de Inidoneidade Anexo II e a Declaração de que não emprega menor Anexo III são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 03 de Dezembro de 2013.

OTOMAR VIVIAN, Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2249/2013

PREGÃO Nº 210/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: Dia 19/12/2013 – 09h30min

Local: Setor de Licitações — Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul — e-mail: licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para aquisição de um **VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL**, com recursos financeiros oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, dentro das seguintes especificações e características:

LOTE/OBJET0	Quant.	Valor	Valor Total
		Unit.	
01 – Ventilador pulmonar portátil, conforme	01		
especificações do Edital.			
Marca/modelo:			
Prazo de Garantia:			
Nº Registro ANVISA:			
Dados da empresa responsável pela assistência			
técnica localizada no Estado do Rio Grande do			
Sul:			

<u>OBSERVAÇÃO</u>: Será obrigatória a indicação da marca e modelo dos produtos ofertados, prazo de garantia, número de registro junto à ANVISA do equipamento ofertado, bem como os dados da Empresa responsável pela assistência técnica localizada no Estado do Rio Grande do Sul.

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega técnica do equipamento. Caracteriza-se como entrega técnica, a colocação em funcionamento, bem como a realização de treinamento e/ou instruções de uso do equipamento.



Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.10.302.0039.1.029 - 44.90.52 - Red. 4694 - Rec. 4294.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - Prazo de entrega do material, não superior a 20 (vinte) dias após a convocação.

OBS.: O equipamento deverá ser entregue junto à Secretaria de Município da Saúde, localizada na Rua General Osório, 834, sendo que as despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. O horário de funcionamento da Secretaria é das 09 às 15 horas.

ELENILTON ILHA FLORES, Pregoeiro.



que se proceda à autenticação)

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PREGÃO ELETRONICO Nº 210/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A Empresa			_. , através d	le seu
representante legal,	Sr.(a)	, CPF		
(cargo na empresa: D	iretor ou Sócio-Gerente). I	DECLARA, para fins de	e direito, na qu	alidade
de PROPONENTE	da Licitação instaurad	a pela PREFEITURA	MUNICIPA	L DE
CAÇAPAVA DO SU	L, Edital nº 2249/2013, na	a modalidade PREGÃO	ELETRÔNIC	CO N.º
210/2013, que não f	oi declarada INIDÔNEA	para licitar com o PC	DER PÚBLIC	CO, em
qualquer de suas esfer	as.			
Por ser a expre	ssão da verdade, firma a pr	resente.		
C	açapava do Sul, de	?	de 2013.	
ASSINATURA CARIMBO DA EMP	A DO REPRESENTAN RESA	TE LEGAL ACIMA	QUALIFICA	DO E

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A	empresa		_,	através	de	seu
representar	nte legal, Sr.(a)	, CPF				,
(cargo na	empresa: Diretor ou Sócio-Gerente),		DE	CLARA,	, para	fins
de direito,	na qualidade de PROPONENTE da Lic	itação instaurad	la p	ela PRE	FEITU	JRA
MUNICIP.	AL DE CAÇAPAVA DO SUL, Edital nº	2249/2013 , na	moc	lalidade 1	PREC	ξÃΟ
ELETRÔ	NICO N.º 210/2013, que não possui em seus	s quadros pessoa	me	nor de de	zoito	anos
em trabalh	o noturno, perigoso ou insalubre e que não	emprega pessoa	s me	enores de	deze	sseis
anos.						
	Por ser a expressão da verdade, firma a pr	esente.				
	Caçapava do Sul, de	>		de 2013.		

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2249/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2013

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE UM VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL.

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/12/2013 - 08 h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/12/2013 - 08:55 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2013 - 09 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/12/2013 - 09:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02.10.302.0039.1.029 - 4.4.90.52. - Red. 4694 - Rec. 4293

p.ventilador.pulmonar.doc (note)